KRONOX DO BRASIL
CNPJ: 49.418.150/0001-09 - Inscrição Estadual: 165641916114
RUA FERRÚCIO BERTAGLIA - JARDIM HELENA - Americana - SP - CEP: 13477-250
Telefone(s): (19) 3450-7396
E-mail: contato@kronox.com.br

PROPOSTA: CP 442 Rev. 02

13/08/2026

Vendedor: JOAO VICTOR RODRIGUES - j.rodrigues@kronox.com.br

Dados do cliente

FASUL PAVIMENTACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.827.211/0001-28 - I.E.: null
Endereço:AV VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARAES,1145,SALA 1614
Municipio:Mogi das Cruzes - UF:SP - CEP: 08780-500
Bairro:JARDIM ARMENIA
Telefone: 11 4798-4793

JULIO
julio@fasuleng.com.br

Total das mercadorias e serviços

Produto:	R$ 447.016,59	**Desconto:**	0,00
Frete:	R$ 0,00	**Seguro:**	R$ 0,00
Outros:	R$ 0,00	**Total:**	R$ 447.016,59

Total dos tributos

ICMS:	R$ 39.338,35	**ICMS ST :**	R$ 0,00
PIS:	R$ 2.649,91	**IPI:**	R$ 0,00
COFINS:	R$ 12.230,35	**IBPT:**	R$ 0,00

Itens da proposta

Item	Produto	Descrição	NCM	Unidade	Qtde	Preço un. (R$)	SubTotal (R$)	Prazo de entrega
010	PA 000149	KIT BOMBA + PAINEL - BE10H 30kW/4VV - KRONOX - MOTORES IP68 + TELEMETRIA - PADRÃO KRONOX	84137090	KIT	1,000	R$ 447.016,587	R$ 447.016,59	90 dia(s)

Condições comerciais

- **Pagamento: ENTRADA / 30 DIAS APÓS ENTRADA / 60**
- **Validade: 03/09/2026**
- **Frete: 1) Por conta do destinatário FOB**

Data vencimento	Valor	Observação
13/8/2026	156.455,81	
12/9/2026	156.455,81	
12/10/2026	89.403,32	
11/11/2026	44.701,65	

Observações sobre a proposta:

ENTRADA (35%), 30 DIAS APÓS ENTRADA (35%), 60 DIAS APÓS ENTRADA (20%), ENTREGA (10%)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO
1.1. A compra será validada somente após o envio formal do pedido de compra por e-mail ou mediante a assinatura de contrato de compra e venda pelas partes envolvidas, com a devida representação legal e testemunhas.
1.2. Eventos negativos referentes a pagamentos anteriores a data de execução poderão condicionar a fabricação a seu efetivo cumprimento.

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1. O cliente poderá optar entre as modalidades de frete CIF ou FOB no momento da solicitação do orçamento ou pedido, sendo essa escolha obrigatória e a mesma deverá constar claramente no pedido.
2.2. Os impostos incidentes são apresentados conforme a legislação vigente no momento da elaboração do orçamento. Caso haja alterações legislativas até a data do faturamento, os ajustes serão repassados ao cliente. As condições de pagamento estão detalhadas na proposta e/ou pedido de venda. Atrasos no cumprimento de eventos de pagamento sujeitam o comprador ao pagamento dos juros de mora, conforme taxas praticadas pelo mercado.
2.3. No caso de criação de novos tributos ou alterações nas alíquotas dos existentes até a data de execução da cobrança, os preços poderão ser ajustados, seja para mais ou para menos, e os ajustes repassados ao cliente.

3. PRAZO DE ENTREGA
Os prazos de entrega são aqueles informados na proposta e/ou pedido de venda, salvo em situações específicas:
3.1. Inadimplência do comprador em relação aos pagamentos acordados anteriormente.
3.2. Modificações solicitadas pelo cliente nas especificações originais do pedido.
3.3. Por motivo de força maior, caso fortuito ou fato irresistível, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.
3.4. Se houver necessidade de inspeção por parte do cliente ou de terceiros contratados para essa finalidade.
3.4.1. Caso o prazo de entrega seja prorrogado por qualquer um dos motivos citados acima, eventuais ajustes nos preços serão realizados conforme as novas datas de entrega e devidamente comunicados ao cliente.

4. REAJUSTE DE PREÇOS
4.1. Os preços dos produtos poderão ser ajustados automaticamente após o vencimento do prazo estipulado no orçamento. Nesses casos, será solicitada uma atualização de preços, confirmando os novos valores e prazos antes da emissão do pedido.

5. TRANSPORTE, SEGURO E EMBALAGEM:
5.1. Caso o frete escolhido pelo comprador seja FOB, todos os riscos relativos ao transporte, descarga, remoção e seguros ficam a seu cargo.
5.2. O comprador deverá informar o contato, telefone e e-mail da transportadora autorizada a retirar o material.
5.3. Após a coleta dos materiais e/ou equipamentos pela transportadora, todos os riscos de prejuízos, destruição ou perdas serão de responsabilidade do comprador. Não serão aceitas, portanto, reclamações por problemas relacionados ao transporte.
5.4. A entrega dos equipamentos (tradição) concretiza-se após comprador ou sua transportadora assinar o canhoto da nota fiscal no momento do embarque.
5.5. A vendedora reserva-se do direito de não aceitar solicitações de prorrogação dos vencimentos das notas fiscais ou faturas, em razão de diferenças entre as datas de execução da cobrança e de entrega, ou retirada das mercadorias pela transportadora.
5.6. Quando os produtos estiverem prontos para retirada, o comprador será notificado. A retirada deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de não haver possibilidade de prorrogação da data de execução da cobrança.
5.6.1. Caso o produto não seja retirado dentro do prazo de 10 (dez) dias após a notificação, será cobrada uma taxa de aluguel de R$ 120,00 por metro quadrado (m²) de área ocupada, além dos custos necessários para garantir a integridade do equipamento.

6. ALTERAÇÕES DE PEDIDO
6.1. Qualquer alteração no pedido deverá ser solicitada formalmente à vendedora. O comprador ficará responsável pelos custos decorrentes da alteração, assim como por eventuais mudanças nos prazos de entrega originalmente acordados.

7. CANCELAMENTO DO PEDIDO
7.1. O cancelamento do pedido deverá ser comunicado formalmente à vendedora, antes da data prevista para o início da produção, sendo aceito nas seguintes situações:
7.1.1. Impossibilidade de cumprimento das condições do pedido, por responsabilidade comprovada da vendedora.
7.1.2. Motivos de força maior, caso fortuito ou fato irresistível, conforme o Código Civil Brasileiro.
7.1.3. Nos casos de inadimplência, falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência do comprador.
7.1.4. Nos casos previstos em Lei.
7.1.5. Para fornecimentos destinados a outros países, poderão ser consideradas as relações diplomáticas e/ou eventuais embargos que possam impor restrições legais de caráter internacional à vendedora.

Parágrafo único: Após a confirmação do cancelamento, o comprador ficará responsável pelo pagamento de todos os custos incorridos até a data de efetivação do cancelamento, incluindo a aquisição de partes e peças e a mão de obra já alocada no produto até a data de supressão.

8. TOLERÂNCIA
8.1. A tolerância das partes, quanto ao descumprimento de quaisquer condições aqui impostas, não acarretará novação, perdão, suspensão, interrupção, renúncia, extinção, direito adquirido e/ou modificação do quanto acordado, caracterizando-se apenas mera liberalidade quanto à situação tolerada, podendo assim, ser exigidas, a qualquer instante, nos moldes contratados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O presente instrumento ou pedido não altera a relação jurídica entre as partes, bem como não caracteriza relação de emprego com os representantes legais nem com as pessoas físicas contratadas pelas partes.

1. Descrição Técnica do Sistema

Sistema de bombeamento de esgoto e efluentes agressivos diretamente em linha (Booster de Esgoto) para operação em poço seco composto por dois conjuntos motobomba e duas volutas, sendo uma principal e uma reserva, instaladas em corpo único com válvulas e instrumentos.

Seu funcionamento é modulado para flexibilizar o consumo de energia, através da leitura dos dados de nível por pressão na sucção, controlando a partida dos inversores de frequência a partir de um controlador PID (Proporcional Integral Derivativo). Esta configuração permite que, durante os períodos com vazão acima da nominal, as duas bombas operem simultaneamente (caso autorizado pelo cliente), permitindo o desligamento do segundo conjunto com redução da vazão horária.

O fornecimento inclui painel elétrico, motores e acessórios, conforme escopo anexo a proposta comercial.





2. Dados construtivos da Bomba

- Conexões de sucção e recalque flangeadas, integrais à placa de base;
- Impulsor vórtex cônico em aço inoxidável;
- Todas as partes em contato com o efluente deverão ser de aço inoxidável.

2.1 Base metálica:

Deverá ser fabricada em aço inox para garantir a operação do conjunto sem vibrações ou ruídos estruturais; A base deverá ter dimensões e conexões preparadas para receber o corpo da bomba com motores.

2.2 Características da Selagem:

- Temperatura do Fluído: até 80ºC;
- Viscosidade: $1x10^{-6}$ m²/s ($1,08x10^{-5}$ ft²/s);
- Pressão máxima: 10 bar;

2.3 Bomba de Drenagem

Deverá ter uma bomba de drenagem no local de instalação do Booster de Esgoto, evitando a inundação do sistema, com as seguintes características:

- **Tipo**: Submersível, para drenagem de águas pluviais e emergenciais.
- **Vazão**: Até 14,5 m³/h.
- **Altura manométrica**: Até 15 m.
- **Alimentação:** Trifásica ou monofásica 60Hz;
- **Temperatura do líquido bombeado:** de 0°C a +40°C;

2.4 Motores Elétricos

Motor elétrico de indução trifásico, rotor gaiola, com as seguintes características:

- Carcaça padrão ABNT, em ferro fundido;
- Classe de Isolamento: F;
- Categoria N;
- Grau de proteção IP55 ou IP68 (conforme indicado na proposta);
- Fator de serviço: 1.25;
- Escorregamento: 0.97%;
- Potência: de acordo com especificação;
- Nº de polos: de acordo com especificação;
- Forma construtiva: V1;
- Tensões de Alimentação: 220/380/440V, 60 HZ.

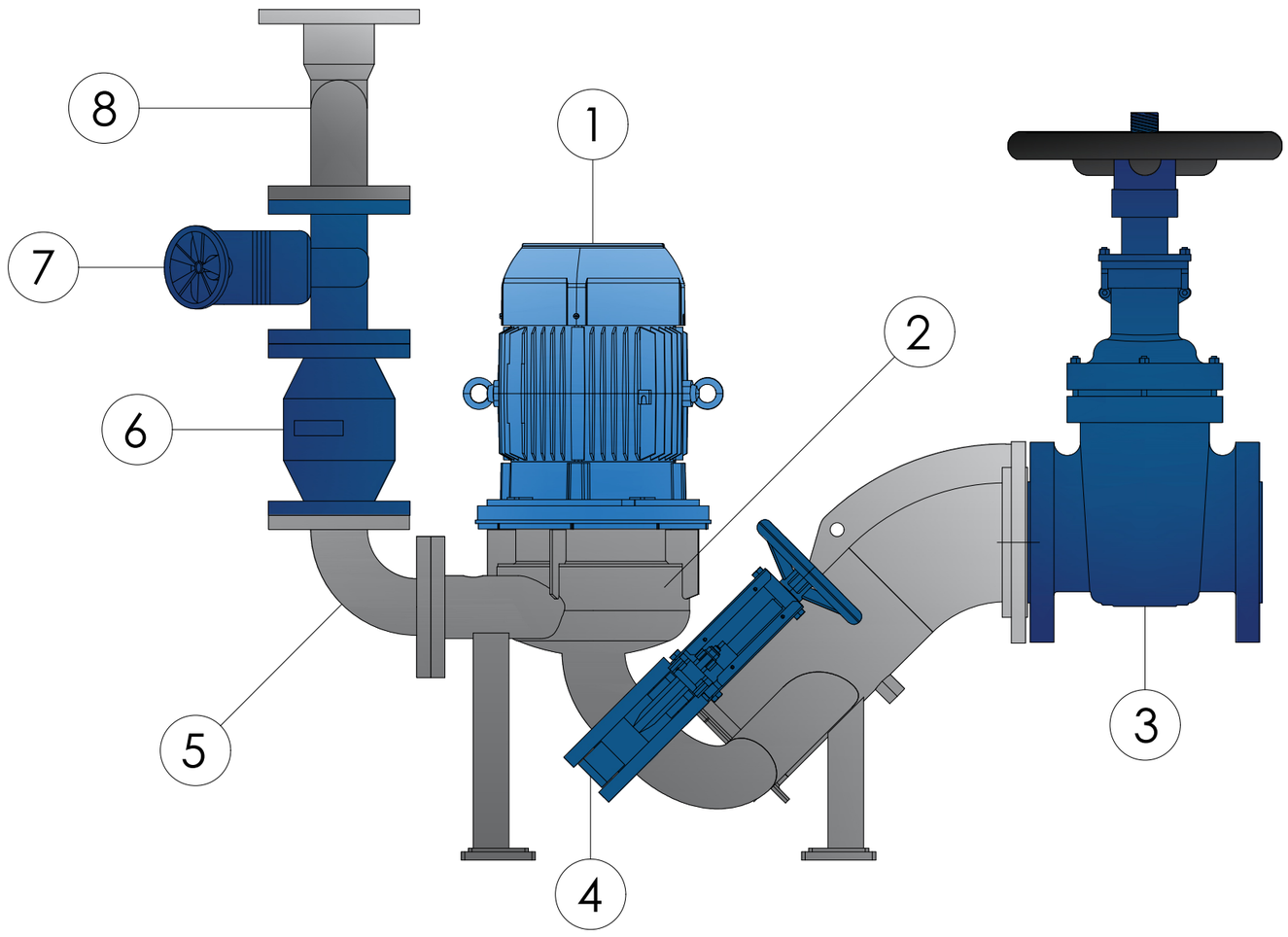
3. Painel Elétrico:

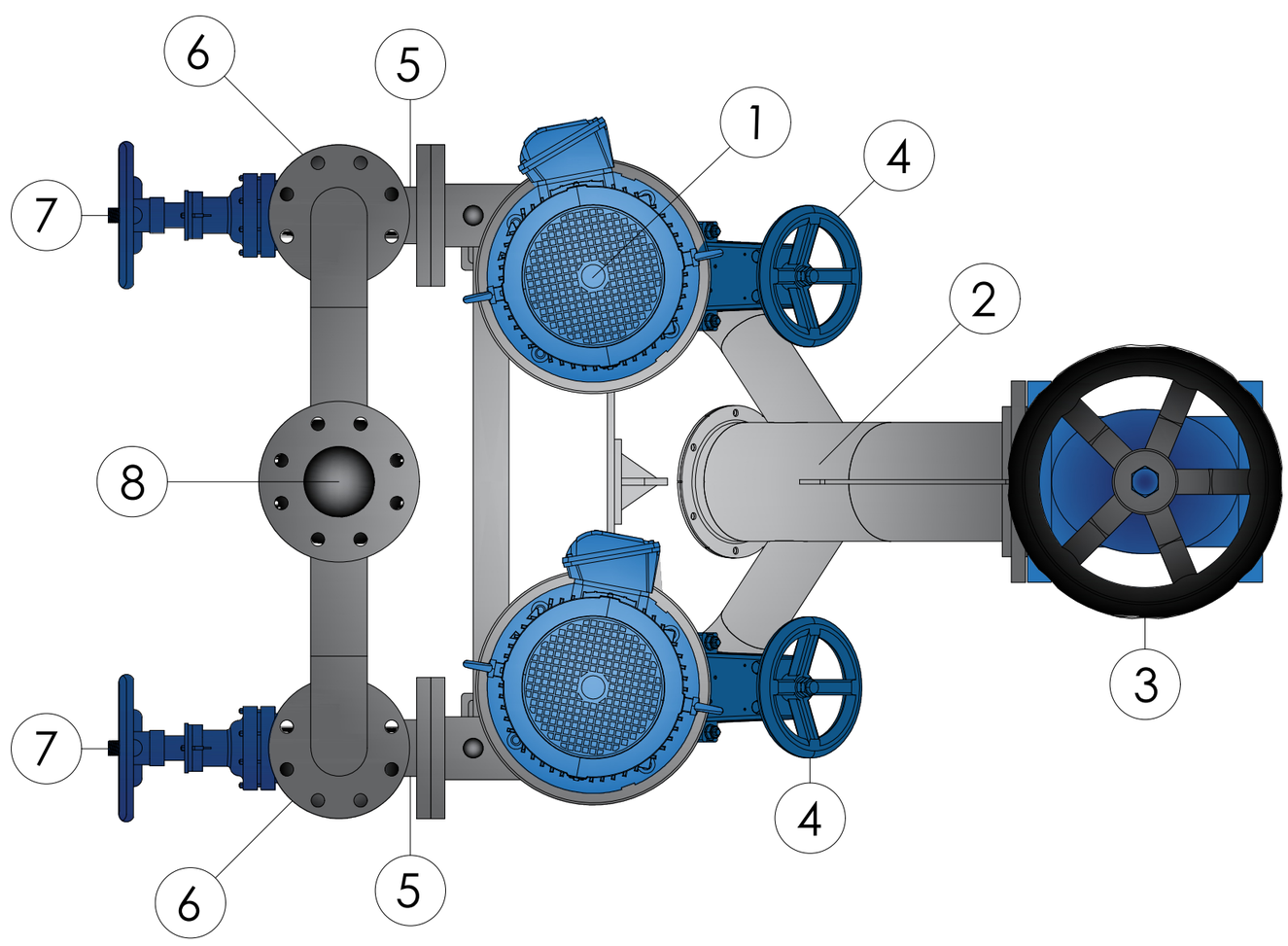
- **Controle:** Inversores de frequência para cada bomba.
- **Proteções:** Sobrecarga, subtensão, falhas dos sensores.

- **Funções**:
 - Detecção de entupimento do conjunto motobomba;
 - Detecção de travamento do conjunto motobomba;
 - Limpeza automática do conjunto motobomba no ligamento e desligamento;

4. Dados construtivos Instrumentos de medição Transmissor de Nível

- Membrana Flush faceada ao processo;
- Tensão de alimentação de 10...30 V CC;
- Aço inoxidável (material da caixa);
- Sinal de Saída 4 - 20 mA, 2 fios;
- Faixa de medição 0...2 bar;
- Aço inoxidável (material das partes molhadas);
- Exatidão 0,25% do spam;
- Conexão elétrica, Saída cabo IP67;
- Comprimento do cabo 20m.





KRONOX BOMBAS IN–LINE

FOLHA: A2

BOOSTER Z

S/ESCALA

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Nº	ACESSÓRIOS	Qntd.
1	Conjunto moto-bomba (1 +1R)	2
2	Corpo do equipamento	1
3	Válvula Gaveta	1
4	Registro Guilhotina (corpo da bomba)	2
5	Curva 90°	2
6	Registro Retenção	2
7	Registro Gaveta	2
8	Barrilete	1

TERMO DE GARANTIA

Este termo de garantia é aplicável aos produtos fornecidos pela Kronox e destina-se a garantir aos usuários dos produtos referenciados segurança quanto ao bom funcionamento e a assistência técnica que venha a ser necessária.

1. Cobertura da Garantia

Os produtos fornecidos estão garantidos contra defeitos comprovados de fabricação, desde que recebam armazenamento e conservação adequados, sejam instalados corretamente e operados dentro dos limites de suas especificações. A garantia não cobre falhas por negligência ou manuseio inadequado do produto. A Kronox garante a reparação, modificação ou substituição de peças defeituosas durante um período de 12 meses a partir da data de emissão da Nota Fiscal do produto. No entanto, a reparação, modificação ou substituição de peças durante esse período não prorroga o prazo da garantia.

Para equipamentos e componentes fabricados por terceiros, a garantia da Kronox se limitará às garantias concedidas pelos respectivos fabricantes, as quais serão transferidas integralmente ao comprador/proprietário do produto.

2. Serviço de Reparo

Na aplicação da garantia, são de exclusiva responsabilidade da Kronox qualquer reparo, modificação ou substituição de peças, partes e componentes defeituosos que não sejam de desgaste. Estão excluídas as trocas de selo mecânico, sensor de nível, rotor, inversores de frequência e itens com validade predeterminada.

A cobertura de garantia não será assegurada nos casos em que forem constatados os seguintes fatos:

- Condições de funcionamento diferentes das especificadas;
- Desgaste natural decorrente do uso, corrosão, abrasão ou erosão;
- Manutenção inadequada ou inexistente;
- Manutenção fora do centro de serviços da fábrica ou fora de uma assistência técnica autorizada Kronox;
- Alterações no produto sem a expressa concordância da Kronox;
- Danos causados por fenômenos inerentes ao equipamento, como vibrações externas, golpe de aríete ou cavitação.

Os serviços de reparo ou reforma serão executados na fábrica ou por pessoa/empresa autorizada, conforme acordado entre as partes. As despesas decorrentes do transporte e seguro do material defeituoso serão por conta do proprietário, desde o local da instalação até o centro de serviços da fábrica da Kronox ou de uma de suas assistências técnicas autorizadas, bem como de sua devolução ao local de instalação. Todas as partes, peças, materiais e componentes substituídos passarão a ser propriedade da Kronox.

3. Reivindicação dos Termos de Garantia

A reivindicação dos termos deste certificado pelo cliente está condicionada ao uso adequado do equipamento conforme recomendações. A garantia limita-se exclusivamente aos equipamentos aqui identificados, não compreendendo responsabilidade por danos gerais, especiais, diretos ou indiretos, inclusive danos emergentes, lucros cessantes, indenização consequente e todas as causas compreendidas como "força maior".

Os serviços e peças decorrentes de defeitos de fabricação serão cobertos por garantia se constatados e reparados pela assistência técnica autorizada Kronox mediante apresentação do certificado preenchido ou da nota fiscal de compra do produto.

A operação inadequada, reparos e manutenções não realizadas por pessoas autorizadas pela Kronox acarretarão a perda da garantia do equipamento.

Este documento constitui o acordo completo entre o cliente e a Kronox em relação à garantia dos produtos e substitui todos os acordos anteriores ou contemporâneos, escritos ou verbais.

Contato

Para obter assistência adicional ou informações sobre esta garantia, entre em contato com o serviço de atendimento ao cliente da Kronox.

contato@kronox.com.br

(19) 3450-7396

Americana, 17 de junho de 2024



Kronox Fabricação e Comercialização de Equipamentos para Saneamento Básico e Ambiental Ltda.

CNPJ: 49.418.150/0001-09

André Vizioli Gomes – Diretor